

SEMINÁRIO DE PLANEJAMENTO
ECONÔMICO COMEÇA AMANHÃ

O Serviço Estadual de Planejamento — SESP — promoverá, a partir de amanhã, a realização de um Seminário de Planejamento Econômico, com a participação do Dr. Gerald A. Fleischer, ilustre professor norte-americano e assistente do "Instituto Tecnológico de Aeronáutica".

O Prof. Gerald A. Fleischer que, a convite do Governo do Estado de São Paulo vem prestar inestimável colaboração, proferirá a seguinte série de conferências: 1. Introdução ao Planejamento Econômico de Serviços Públicos; 2. Princípios da Análise Econômica; 3. Desenvolvimento de Critério para Avaliação de Alternativas; 4. A Relação — Rendimento-Custo; 5. Tratamento de Alternativas Múltiplas; 6. Orçamento de Capital; 7. Risco e Incerteza; 8. Teste de Sensibilidade; 9. Estudo de Casos Seleccionados; 10. Sumário e Conclusões.

As conferências serão feitas em inglês, devendo ser distribuído resumo em português. Os participantes do Seminário realizarão estudos e trabalhos, utilizando em média 2 horas para cada conferência.

O Seminário será realizado na sede do Serviço Estadual de Planejamento, à rua Helvetia, 55, 7.º andar, das 15 às 17 horas, nos dias: 5, 12, 19 e 26 de setembro; 3, 10, 17 e 24 de outubro e 7 e 21 de novembro p.f.

Reparos de ruas da Capital

O Secretário de Obras do Estado, eng. Silvio Fernandes Lopes, acaba de determinar providências visando a acelerar os trabalhos de reparos de calçamento, de reposição de pavimentação asfáltica e a paralelepípedos, decorrentes da construção de novas redes de água e de esgotos, em vias públicas de bairros da periferia da Capital.

Tais reparos são objeto, também, de convênio entre o DAE e a Prefeitura Municipal. Para tanto, acaba o diretor geral do Departamento de Águas e Esgotos de nomear comissão de quatro engenheiros daquela autarquia, a quem incumbirá o controle desses consertos e a promoção de entendimentos com a Prefeitura, visando a dirimir dúvidas ou diferenças. A mesma comissão foi acometido o encargo de promover estudos que conduzam ao aperfeiçoamento do atual sistema de sinalização adotado pelo DAE em suas obras.

AUXÍLIO PARA
FLÓRIDA PAULISTA

Alegando que "esta Prefeitura não está em condições de suportar tal encargo e a situação do abastecimento de água tende a se agravar, pois dos quatro poços existentes apenas dois estão em funcionamento", o Prefeito de Flórida Paulista, sr. Domingos F. Travesso, oficiou ao Governador do Estado, solicitando um auxílio complementar de Cr\$ 1.500.000,00 para a perfuração de mais um poço semi-arteziano naquela cidade.

Após parecer do DOS e do Secretário dos Serviços e Obras Públicas, que se manifestaram favoravelmente ao atendimento do auxílio pleiteado, o Serviço de Co-ordenação com os Municípios, do Palácio do Governo, também se pronunciou pela concessão, e submeteu o processo à consideração do Governador.

A vista disso, o sr. Adhemar de Barros, em despacho exarado, autorizou a concessão do referido auxílio, que somado ao de Cr\$ 1.500.000,00 já concedido, possibilitará a perfuração de novo poço.

SECRETARIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETARIO

DIRETORIA GERAL

Contadoria Seccional - 1	51-2430
Sec. Orçamento e Processamento Despesa ..	51-1968
Secretário	(ramal 28) 51-2191
Chefe do Gabinete	51-0857
Diretor Geral	51-4958
Oficial de Gabinete	51-8801
Consultoria Jurídica	51-9594
Diretoria Administrativa	51-1648
Diretoria do Expediente	51-9429
Comissão Estadual de Teatro	51-5782
Comissão Estadual de Cinema	51-5782
Conselho Estadual de Turismo	51-5782
Comissão Estadual de Literatura	51-1648
Conselho Estadual de Cultura	51-1648
Seccão de Pessoal e Informações	51-1784
Setor de Cadastro e Promoções	51-1784
Cartaria	51-1784
Serviço de Registro de Leis. Doc. e Bib. ...	51-1968
Protocolo e Arquivo	51-1198
Seccão de Correspondência	51-1198

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 42.425-A, DE 30 DE AGOSTO DE 1963

Dispõe sobre a transferência da sede do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, compreendendo a Diretoria Geral, Diretoria Administrativa, Divisão de Engenharia Rural e Divisão de Mecanização Agrícola e de Conservação do Solo, com todas suas resfunções nas instalações que lhe forem destinadas, no Centro de Mecânica pectivas Seccões, passa a ter sua sede de serviço na cidade de Jundiaí, devendo funcionar nas instalações que lhe forem destinadas, no Centro de Mecânica Agrícola.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Oscar Thompson Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 42.425-B, DE 30 DE AGOSTO DE 1963

Fixa novos preços para os produtos veterinários postos à livre disposição dos interessados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os preços dos produtos veterinários postos à livre disposição dos interessados pelo Instituto Biológico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, passam a ser cobrados de acordo com a Tabela anexa ao presente decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Oscar Thompson Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

TABELA A QUE SE REFERE O DECRETO N. 42.425-B, DE 30 DE AGOSTO DE 1963

Tabela

Cr\$

I — Vacinas	
1 — Anatoxina do Tétano	
frasco de 20 ml (8 doses)	30,00
2 — Vacina contra Aborto Equino	
frasco de 50 ml (10 doses)	50,00
3 — Vacina contra Boubas e Difteria das Aves	
frasco de 5 ml (50 doses)	35,00
frasco de 20 ml (200 doses)	120,00
frasco de 50 ml (500 doses)	250,00
4 — Vacina contra a Brucelose	
frasco de 100 ml (20 doses)	160,00
frasco de 200 ml (40 doses)	320,00
5 — Vacina contra o Carbúnculo Sintomático (manqueira)	
frasco de 20 ml (10 doses)	35,00
frasco de 50 ml (25 doses)	70,00
6 — Vacina contra o Carbúnculo Verdadeiro	
frasco de 50 ml (50 doses)	60,00
7 — Vacina contra a Doença de Newcastle (biofilizada)	
frasco de 20 ml com diluente (100 doses)	140,00
frasco de 40 ml com diluente (200 doses)	250,00
frasco de 100 ml com diluente (500 doses)	500,00
(líquida diluída)	

frasco de 10 ml (10 doses)	15,00
frasco de 20 ml (20 doses)	24,00
(líquida concentrada)	
frasco de 5 ml com diluente (500 doses) ..	500,00
frasco de 10 ml com diluente (1.000 doses) ..	800,00
8 — Vacina contra a Encefalomielite dos Equídeos	
frasco de 20 ml (20 doses)	350,00
9 — Vacina contra a Espiroquetose das Aves	
frasco de 20 ml (20 doses)	100,00
10 — Vacina contra a Febre Aftosa	
frasco de 100 ml (20 doses)	500,00
frasco de 200 ml (40 doses)	1.000,00
11 — Vacina contra o Paratifo dos Bezerros	
frasco de 50 ml (10 doses)	60,00
12 — Vacina contra o Paratifo dos Leitoes	
frasco de 50 ml (25 doses)	60,00
13 — Vacina contra a Peste Suína	
frasco de 20 ml (20 doses)	500,00
frasco de 50 ml (50 doses)	1.250,00
14 — Vacina contra a Raiva (para bovinos)	
frasco de 50 ml com diluente (5 doses) ..	250,00
15 — Vacina contra a Raiva (para cães)	
frasco de 3 ml com diluente (1 dose)	60,00
II — Bacteriófagos	
16 — Bacteriófagos contra o Paratifo dos Bezerros	
frasco de 25 ml (1 dose)	25,00
III — Seros	
17 — Soro Anti-Tetânico	
frasco de 20 ml (10.000 U.I.)	350,00
18 — Soro contra a peste suína	
frasco de 100 ml	750,00
frasco de 200 ml	1.500,00

DECRETO N. 42.425-C, DE 30 DE AGOSTO DE 1963

Reajusta preço de mudas de cana a que se refere o Decreto n. 39.321, de 8 de novembro de 1961

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista o disposto no artigo 31, da Lei n. 3.330, de 30 de dezembro de 1955 e considerando que o preço de mudas de cana de açúcar que o Instituto Agronômico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, põe à disposição dos interessados, estabelecido pelo Decreto n. 39.321, de 8 de novembro de 1961, já não representa a justa retribuição dessas mudas, necessitando, por isso mesmo, de ser reajustado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reajustado, nas bases constantes da tabela anexa ao presente decreto, o preço das mudas de cana de açúcar que o Instituto Agronômico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, coloca à disposição dos interessados.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Oscar Thompson Filho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de agosto de 1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

TABELA A QUE SE REFERE O DECRETO N. 42.425-C, DE 30 DE AGOSTO DE 1963

Cr\$

Canas em feixo, entregues na lavoura produtora (carregamento por conta do comprador), a tonelada	1.600,00
Canas em feixes, embarcadas em estrada de ferro, com frete por conta do Governo do Estado e para uma quantidade mínima de 4 (quatro) toneladas. Os pedidos nesta modalidade serão atendidos em casos excepcionais, a tonelada	3.000,00
Canas acondicionadas em encapados, embarcadas em estrada de ferro, com frete por conta do Governo do Estado, e para quantidade máxima de 100 (cem) quilos por interessado, o quilo ..	15,00